



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 165, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 165, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 165, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 17 de abril de 2023, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 165, DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.644.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.367	Educação Especial	
02.03.12.367.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.367.0007.2.0228	Manutenção Atividades da Educação Especial	
02.03.12.367.0007.2.0228.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00

02.03.12.367.0007.2.0228.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.30.00	Material de Consumo	164.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	30.000,00
02.03.12.367.0007.2.0228.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 Recursos não vinculados de impostos.	1.644.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 10
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0007	Educação de Qualidade	
02.02.04.122.0007.20010	Manutenção Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0007.20010.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	1.200.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0007	Educação de Qualidade	
02.02.04.122.0007.20010	Manutenção Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0007.20010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	444.000,00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2023.


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 17, 4, 23, por unanimidade
(oito votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria